

-5558.9494-5 / Soraia de Fátima da Cruz Oliveira - Coord. Cad. Georr. de Imóveis Rurais
 PERÍODO: 08 a 23/04/2019 (15,5) DiáriasSERVIDORA:
 -316.7330-1 / Sonia Suely dos Reis Pedrosa - Téc. Agrimensor
 PERÍODO: 26/03 a 23/04/2019 (28,5) DiáriasSERVIDORES:
 -8084.5201-1/ Jorge do Carmo dos Santos Farias - Ass.Técnico-DEAF
 -5719.5919-1/ Hugo Leonardo Silva Pereira - Ass.Técnico-DEAF
 -316.7054-1/ Raimundo Hugo de Moraes Filho - Téc. Agrimensor
 -316.6210-1/ Antônio Maria da Costa Vila Nova - Engº Agrônomo
 -316.7321-1/ José Valdir Costa Miranda - Motorista
 -5719.3369-1/ Ricardo Hamilton Macedo de Albuquerque Júnior - Motorista
 Ordenadora: Mariceli Nascimento Moura Flexa
 PORTARIA Nº 170/2019 - Resp. p/ Presidente

Protocolo: 415769

PORTARIA Nº 175/2019de19/03/2019

Objetivo: Atender a Ação de Regularização Fundiária, no município de Almeirim(Pa).

Período: 26/03 a 23/04/19 (28,5) Diárias

Servidores:

317.0012-1 - Maria Eloisa dos Santos Leal - Engº. Florestal
 316.6341-1 - Antônio Carlos Fausto da Silva- Téc. Agrícola
 316.8131-1 - José Eli da Costa- Ger. Oper. Móvel
 316.5515-1 - Tomaz de Nazaré Sena Ferreira- Agrimensor
 316.8140-1 - Rui José Carvalho de Almeida- Agrimensor
 316.6180-1 - José Maria de Oliveira Picanço- Of. Administrat.
 316.9944-1 - Antônio de Araújo Oliveira- Motorista
 5719.3374-1 - Fábio Conceição Neves Gomes- Motorista
 Ordenador: Mariceli Nascimento Moura Flexa-Resp. p/ Presidência- PORTARIA Nº 170/19

Protocolo: 415688

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DESIGNAR SERVIDOR**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 025/2019-NGPR**

BELÉM, 14 DE MARÇO DE 2019.

O GERENTE EXECUTIVO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33776 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando necessidades institucionais no âmbito deste NGPR – Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidor(es) para que o(s) mesmo(s) possa(m) exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil
Felipe Coelho Picanço	943.008.792-49	felipecoelhocontador@hotmail.com	Gerente Executivo	Cargo Comissionado	Administrador
Messias Ferreira do Nascimento Filho	185.250.082-49	messias05@hotmail.com	Gerente Técnico	Cargo Comissionado	Comum
Randra Gabriele da Costa Pires	549.529.482-34	randrapires08@gmail.com	Apoio Administrativo	Cargo Comissionado	Comum
George Figueiredo de Araújo	849.600.732-04	georgedearaujo@hotmail.com	Gerente Operacional	Cargo Comissionado	Comum

O Artigo 50 faz distinção entre Usuários: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/ utilização do sistema e/ou:

Usuário Comum. Conforme acessos autorizados pelo administrador.

Sugere-se, no mínimo: - designar perfil Administrador para delegar as atribuições e alavancar iniciativas que regem a temática: designar perfil Comum para viabilizar consultas à(a/ os) UCI/APC(s), alavancando atividades de Assessoramento Superior e verificações pertinentes ao processo. Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE ao(s) Servidores eventualmente designado(s), conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidores) delegado(s), se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

O(s) referido(s) Servidor(es) poderá(ão) solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfi l comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes do Pará Rural em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios elou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual deste Núcleo.

Felipe Coelho Picanço

Gerente Executivo

Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural-NGPR

Protocolo: 415888

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

No Termo de Vínculo, publicado no DOE nº 33815 de 28 de fevereiro de 2019, referente ao termo de Distrato Unilateral de DANIELLE SEABRA BRITO GUIMARAES.

Onde se lê: distratar a partir de 07/02/2019

Leia-se: distratar a partir de 15/02/2019

Protocolo: 415881

DIÁRIA

Portaria: 0700/2019 Objetivo: Participar do curso de atendimento a doenças vesiculares com ênfase em Febre Aftosa, conforme Plano de ação do PNEFA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: INHANGAPI/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 55588125/JOYLLSON BENTES CANTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 8,5 DIÁRIAS / 08/03/2019 A 16/03/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 415938

Portaria: 0695/2019 Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica ativa e atualização cadastral em 04 propriedades rurais com bovinos considerada de risco. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MARAPANIM/PA Servidor: 571734631/SIDNEY RODRIGUES LOBO (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 0,5 DIÁRIAS / 20/03/2019 A 20/03/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 415910

Portaria: 0692/2019 Objetivo: Participar do treinamento de fiscalização agropecuária para barreiristas da ADEPARÁ, distrito de Monte Dourado. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALMEIRIM/PA Destino: ALMEIRIM/PA Servidor: 57207494/WALCINEY DE JESUS LIMA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 11/03/2019 A 15/03/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 415698

Portaria: 0699/2019 Objetivo: Participar do treinamento de fiscalização agropecuária para barreiristas da ADEPARÁ, no Distrito de Monte Dourado. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: ALMEIRIM/PA Servidor: 57223642/MAICON JOSE DE SANTANA SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 6,5 DIÁRIAS / 10/03/2019 A 16/03/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 415925

Portaria: 0691/2019 Objetivo: Exercer atividades de fiscalização agropecuária no Posto de Fiscalização Agropecuária. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA Destino: GURUPÁ/PA Servidor: 54186991/FABIO ROGERIO REIS DE LIMA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 8,5 DIÁRIAS / 08/03/2019 A 16/03/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 415672

Portaria: 0698/2019 Objetivo: Participar do treinamento de fiscalização agropecuária para barreiristas da ADEPARÁ, no Distrito de Monte Dourado. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALMEIRIM/PA Destino: ALMEIRIM/PA Servidor: 6045499/ROSILANI CALDEIRA VILELA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 11/03/2019 A 15/03/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 415915